

entre a antiga Secretaria Municipal de Licenciamento, inscrita no CNPJ nº 18.554.992/0001-64 e a empresa PLANET COP EDITORAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.486.082/0001-01, para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, CNPJ nº 10.577.663/0001-27, por força do Decreto nº 57.576/2017, ratificando os demais termos, a exceção do esclarecimento que se fez que a prorrogação se dará a partir do dia 23/07/2017, conforme doc 3904473. II – Com fundamento no art. 6º do Decreto nº 54.873/14 e na Portaria nº 18/2017/SMUL.G **NOMEIO** as servidoras Fernanda dos Santos Rocha da Silva, RF 811.298-3 e Dalva Maria de Araujo, RF: 513.329-7, para ocuparem as funções de fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 05/2015, em substituição aos fiscais anteriormente nomeados através do Despacho 3477954.

DEPTO DE USO DO SOLO

DESPACHO

TID 14490868- Fundação para o Desenvolvimento da Educação ; LOCAL : Rua Virginia Modesto e Rua Adão Cabral Netto; ASSUNTO: Despacho de zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

I- Atendendo pedido formulado pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação, no TID 14490868, informamos que os imóveis localizados na Rua Virgínia Modesto e na Rua Adão Cabral Netto, com SQL números 265.014.0042-0 e 265.014.0047-1, Prefeitura Regional de Parelheiros, estão inseridos, de acordo com o Plano Diretor Estratégico – PDE, Lei 16.050/14, na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental (Mapas 1 e 2), em Área de Proteção aos Mananciais.

De acordo com a Lei 16.402/16, os lotes fazem parte da Zona Mista Ambiental – ZMa, Perímetro de Qualificação Ambiental PA 11 (Mapas 1 e 3).

Por se tratarem de serviços prestados pelo poder público, as escolas de educação infantil são classificadas no grupo de atividades nR1-10 e as de ensino médio no grupo de atividades nR2-8 (Lei 16.402/16, art. 98, inciso X; art. 99, inciso VIII e Decreto 57.378/16, Quadro Único), permitidos em ZMa (Lei 16.402/16, Quadro 4).

Os parâmetros de ocupação e de incomodidade, a quota ambiental e as condições de instalação são dados pelos Quadros da Lei 16.402/16.

Por estar em Área de Proteção aos Mananciais aplica-se a legislação estadual pertinente, especialmente as leis específicas das Bacias Billings e Guarapiranga (PDE, Lei 16.050/14, Quadro 02A, nota f).

III) Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de “15 dias” disposto no artigo 72 da Lei Municipal 14.141/2006.

IV) Arquite-se.

DESPACHO

2017-0.067.960-7- Cabreuva Incorporadora Ltda. ; ASSUNTO

Consulta sobre mudança de uso - Lei 16.050/14.

PROCESSO INDEFERIDO

I – Por tratar-se de consulta formulada a respeito da aplicação da legislação, desvinculada de projeto submetido à apreciação dos órgãos competentes, indeferimos o presente processo.

DESPACHO

2016-0.222.891-0-Izabella Cabral Leite ; LOCAL: Rua Tomé Afonso de Moura, nº 455; ASSUNTO: Consulta de Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

I) Com base nas informações apresentadas pelo interessado no Processo Administrativo nº 2016-0.222.891-0, informamos que, segundo a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo nº 16.402/16, o imóvel encontra-se em uma Zona Especial de Preservação - ZEP, em Área de Proteção Paisagística - APPa, conforme Mapa 2 da LPUOS e no Perímetro de Qualificação Ambiental - PA12, cuja pontuação mínima encontra-se no Quadro 3A da referida lei. Segundo o Plano Diretor Estratégico - Lei nº 16.050/14, o imóvel também se encontra no perímetro do Horto Florestal, conforme Mapa 5 do PDE, na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental e em uma Zona Urbana de uma Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, conforme mapas 2, 1A e 1 da referida lei, respectivamente.

As Zonas Especiais de Preservação - ZEP são porções do território destinadas a parques considerados unidades de conservação entre outros, tendo por objetivo a preservação dos ecossistemas e permitindo apenas a pesquisa, o ecoturismo e a educação ambiental, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 16.402/16, e conforme §1º do mesmo artigo, para fins de emissão de alvarás e licenças em ZEP, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no Plano de Manejo de cada Unidade de Conservação, no caso presente o do Parque Estadual Alberto Löfgren, onde se encontra o imóvel.

O Plano de Manejo do parque trata a área da Vila Amélia onde se encontra o imóvel do interessado, como uma área de conflito, pois à época da criação do parque, no início do século XX, foram desapropriadas as glebas, porém não foi realizada a efetiva retirada dos ocupantes e tampouco o impedimento de outras ocupações irregulares no perímetro do parque. O Plano de Manejo prevê como uma das ações para a regularização fundiária do parque a reintegração de posse dessas ocupações, tendo estudos em desenvolvimento na Procuradoria Geral do Estado, conforme disposto no Plano de Manejo, página 392 (fl. 57).

Apesar do Plano de Manejo do Parque Alberto Löfgren não prever parâmetros e o §2º do art. 20 da Lei nº 16.402/16 dispor sobre a competência da CTLU para definição dos mesmos, tais parâmetros devem ser solicitados no âmbito do licenciamento na ocasião do necessário pedido de reforma após a anuência do órgão estadual responsável pelo parque, pois por se tratar de área de parque estadual em "conflito", é o próprio órgão estadual que deve se manifestar sobre qualquer construção dentro do perímetro do parque.

III) Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de “15 dias” disposto no artigo 72 da Lei Municipal 14.141/2006

IV) Arquite-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO

LUIS EDUARDO SURIAN BRETTAS, Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana CPPU/SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCa os Senhores Representantes para a 63ª Reunião Ordinária da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU/SMUL, a ser realizada no próximo dia 15 de agosto de 2017, terça-feira, às 9h00, no Edifício Martinelli, Rua São Bento, 405, 15º andar, Auditório SP URBANISMO (sala 154).

PAUTA DA REUNIÃO

1. INFORMES
2. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS DENÚNCIAS RELACIONADAS À FISCALIZAÇÃO DA LEI CIDADE LIMPA
3. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE ANÚNCIO INDICATIVO DE DIREITO DE NOMEAÇÃO
4. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS SOBRE OS ANÚNCIOS ESPECIAIS DE LANÇAMENTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO SMUL.SEOC.CPPU/4065664/2017

Processo: 6068.2017/0000305-1

Interessado: ASA MIDIA E COMUNICAÇÕES LTDA Local: VÁRIOS

Assunto: EVENTO - METROPOLITANA

PROCESSO INDEFERIDO

1. À vista do solicitado pelo interessado, da Lei nº 14.223/2006, da Resolução SMDU.CPPU/001/2010 (Regimento Interno), das manifestações da Gerência de Planejamento da Paisagem (4063020) e (4063065), e da Resolução SMDU.CPPU/020/2015, o presente processo não requer submissão ao colegiado da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU.
2. Nestes termos, **INDEFIRO** a comunicação visual de evento para captação de maling e entrega de brindes, previsto para ser realizado nos dias 05, 06 e 13 de agosto de 2017, no período das 10H às 12H na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2001, em frente ao Parque Villa Lobos, Distrito Alto de Pinheiros, Prefeitura Regional Pinheiros, em razão do interessado não demonstrar o caráter predominantemente cultural do evento, bem como a comunicação visual proposta no veículo não atender aos parâmetros de tamanho para inserção de logos de realizadores e patrocinadores indicados no item 4.4 da Resolução SMDU.CPPU/20/2015.

DESPACHO SMUL.SEOC.CPPU/4062045 /2017

PROCESSO INDEFERIDO

Processo: 6068.2017/0000309-4

Interessado: METROPROM FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA Local: RUA PARÁ, 139

Assunto: INSTALAÇÃO DE PAINEL

1. À vista do solicitado pelo interessado, da Lei nº 14.223/2006, da Resolução SMDU.CPPU/001/2010 (Regimento Interno), das manifestações da Gerência de Planejamento da Paisagem (4060985) e (4061052), e da Resolução SMDU.CPPU/012/2015, o presente processo não requer submissão ao colegiado da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU.
2. Nestes termos, **INDEFIRO** a comunicação visual do painel para realização do evento BOOMDESIGNSP 2017, a ser realizado entres os dias 7 e 9 de agosto de 2017, no Pavilhão Ciccillo Matarazzo – Fundação Bienal de São Paulo, localizado na Av. Pedro Álvares Cabral, s/n, Distrito Moema, Prefeitura Regional Vila Mariana, considerando o fato de se tratar de imóvel tombado, e a falta de tempo hábil para avaliação pela plenária da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, visto que o processo foi protocolado com apenas seis dias de antecedência à data do evento, contrariando o tempo mínimo de 30 dias determinado no item 13 da Resolução SMDU.CPPU/020/2015.

DESPACHO SMUL.SEOC.CPPU/4074950/2017

Processo: 6068.2017/0000301-9

Interessado: NOS TRES PRODUÇÕES LTDA

Local: BIENAL DE SÃO PAULO – PAVILHÃO CICCILLO MATARAZZO

Assunto: INSERÇÃO DE ELEMENTOS NA PAISAGEM – BANNER DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO “ A ERA DOS GAMES”

PROCESSO DEFERIDO

1. À vista do solicitado pelo interessado, da Lei nº 14.223/2006, da Resolução SMDU.CPPU/001/2010 (Regimento Interno), das manifestações da Gerência de Planejamento (4071340) e (4071477), do DESPACHO SMUL.SEOC.CPPU/3470615/2017 contido no Processo 6068.2017/0000204-7, o presente processo não requer submissão ao colegiado da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU.

2. Nestes termos, **DEFIRO** a alteração da comunicação visual apresentada para a Exposição denominada “A Era dos Games”, a ser realizada no Pavilhão Ciccillo Matarazzo no Parque Ibirapuera, no período de 15 de agosto a 12 de novembro de 2017, considerando que o banner proposto ocupa menos do que 4% da largura da fachada onde se inserirá, cumprindo com a Lei Municipal nº 14.223/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.950/2006.

3. A presente anuência não exime a obtenção das demais autorizações previstas na legislação vigente.

4. Este Despacho substitui o anteriormente publicado (DESPACHO SMUL.SEOC.CPPU/3470615/2017) no D.O.C. de 22/06/2017 pág. 13, devido à solicitação do interessado (3949382/ 3949437).

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-145

COORDENADORIA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 405 09 ANDAR SALA 94 PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/CRF-G **2008-0.316.336-0 ROBSON FERREIRA DE SOUSA DOCUMENTAL**

FACE O CONTIDO NO RELATORIO DE FLS.20,NADA MAIS HAVENDO A PROVIDENCIAR POR PARTE DESTA SEHAB/CRF, ARQUIVE-SE O PRESENTE.

2015-0.069.128-0 ITHAMAR DE SOUZA DOCUMENTAL

FACE O CONTIDO NO RELATORIO DE FLS.43,NADA MAIS HAVENDO A PROVIDENCIAR POR PARTE DESTA SEHAB/CRF, ARQUIVE-SE O PRESENTE.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2017/0001777-0

DESPACHO

I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia , que adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** do recurso interposto por INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 43.295.831/0001-40, por tempestivo, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

II - Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

ATA N.º 015/2017 – 15ª Sessão Ordinária

No oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, a 15ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal, com a presença dos Conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Carlos Alberto Reuter, Eir Pereira de Souza, Euclides Augusto de Queiroz Esteves e Helvio Gabriel Jorge Cardoso Vieira. 01. Comunicação dos Conselheiros: O Conselho considerou justificada a ausência do Conselheiro Viriato Antão Gonçalves Trancoso, por motivos pessoais. 02. Pauta da Sessão: a) informes do IPREM b) Regimento Interno; c) Ofício 011/2017-CF 03. Tratativas da reunião: a) O Conselheiro Euclides informou sobre o andamento do projeto de reestruturação e reorganização do IPREM, sendo que foi disponibilizada ao Conselho Fiscal a respectiva minuta, a qual será analisada nas próximas sessões; foi apresentada a servidora Fabiana

Rodrigues de Freitas, que passou a integrar a Assessoria Jurídica do IPREM. b) O regimento interno foi discutido e após as alterações necessárias, aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho, sendo encaminhado para publicação; c) Foi elaborado o Ofício 011/2017-CF que reitera as solicitações contidas no Ofício 009/2016-CF, que tratou da vacância do suplente no segmento aposentados. 04. Convidados: Compareceram nesta reunião como convidadas a Sra. Fabiana Rodrigues de Freitas, Diretora Técnica Jurídica e as Conselheiras Suplentes Maria Inês Armando e Tânia Cristina de Oliveira. 05. Agendamentos para as próximas sessões: 22 de agosto, 12 e 26 de setembro e 03 e 24 de outubro, às 9 (nove) horas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcela Catarina Pereira Amorim, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2017-0.048.686-8 - PMSP – VERA LUCIA GONÇALVES – RF(s): 631.048.6-01 - CTC(s) nº(s) 2059/IPREM/2017 emitida(s) em 23/06/2017;

2017-0.080.415-0 - PMSP – SIDNEY DOS SANTOS – RF(s): 653.992.1-01 – CTC(s) nº(s) 2060/IPREM/2017 emitida(s) em 23/06/2017;

2017-0.077.083-3 - PMSP – SOFIA HELENAVEIGA DE OLIVEIRA DE VASCONCELLOS – RF(s): 567.730.1-01 – CTC(s) nº(s) 2057/IPREM/2017 emitida(s) em 23/06/2017;

2017-0.066.614-9 - PMSP – ROSEMARY TEDESCHI CORREA DIAS DA CRUZ – RF(s): 658.009.2-01 – CTC(s) nº(s) 2058/IPREM/2017 emitida(s) em 23/06/2017;

2017-0.034.691-8 - PMSP – MARINA TATEI – RF(s): 707.111.6-02 – CTC(s) nº(s) 2083/IPREM/2017 emitida(s) em 23/06/2017;

2017-0.066.415-4 - PMSP – LISETE FERNANDES LUNGA-REZI – RF(s): 134.379.3-01 – CTC(s) nº(s) 2056/IPREM/2017 emitida(s) em 23/06/2017;

2017-0.027.838-6 - PMSP – ELAINE CRISTINA DA SILVA – RF(s): 632.085.6-01 – CTC(s) nº(s) 2265/IPREM/2017 emitida(s) em 18/07/2017;

2017-0.011.588-6 - PMSP – ROSELI MARIA PASSOS – RF(s): 685.382.0-01 – CTC(s) nº(s) 2094/IPREM/2017 emitida(s) em 23/06/2017;

2016-0.277.310-2 - PMSP – ELIANA CARVALHO DOS SANTOS – RF(s): 614.087.4-01, 614.087.4-02 e 614.087.4-03 – CTC(s) nº(s) 2050, 2051 e 2052/IPREM/2017 emitida(s) em 21/06/2017;

2017-0.018.057-2 - PMSP – CARLOS SMITH MARQUES MONTEIRO – RF(s): 597.892.1-01 e 597.892.1-02 – CTC(s) nº(s) 2041 e 2042/IPREM/2017 emitida(s) em 21/06/2017;

2016-0.057.261-4 - PMSP – RITA DE CASSIA FERNANDES CORREIA – RF(s): 511.492.6-01 – CTC(s) nº(s) 2053/IPREM/2017 emitida(s) em 21/06/2017;

2017-0.072.284-7 - PMSP – FATIMA APARECIDA MONARI PEREIRA – RF(s): 530.390.7-01 – CTC(s) nº(s) 2112/IPREM/2017 emitida(s) em 23/06/2017;

2017-0.073.672-4 - PMSP – DANIELA GERALDINI DE ALMEIDA – RF(s): 607.639.4-01 – CTC(s) nº(s) 2084/IPREM/2017 emitida(s) em 23/06/2017;

2017-0.009.964-3 - PMSP – ANTONIO DE SOUZA SILVA – RF(s): 469.317.5-01 e 469.317.5-02 – CTC(s) nº(s) 2070 e 2071/IPREM/2017 emitida(s) em 23/06/2017 e

72.003.439/17-33 - TCMSP – MASSARU NAKATA – RF(s): 1.216 – CTC(s) nº(s) 2176/IPREM/2017 emitida(s) em 23/06/2017.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2016-0.057.261-4 - PMSP – RITA DE CASSIA FERNANDES CORREIA – RF(s): 511.492.6-01 – CTC(s) nº(s) 775/IPREM/2016 publicada(s) em 28/04/2016.

DESPACHOS

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 1021471-03.2017.8.26.0053 – 2ª VARA JUIZ. ESP. FAZENDA PUBLICA

TID Nº 16798022 - JUD 21, DE 03/08/2017- SILVANO EDUARDO PIRES - Nos termos de orientação estabelecida por JUD 21.1, as fls. 17/18, do TID nº 16798022, para cumprimento provisório de liminar deferida nos autos da ação ordinária nº 1021471-03.2017.8.26.0053, movida por SILVANO EDUARDO PIRES, em tramitação perante a 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, pleiteando sua inscrição como pensionista do IPREM, na condição de companheiro de ex-servidora municipal falecida, determino, em caráter provisório, a inscrição do autor SILVANO EDUARDO PIRES, portador da identidade nº RG 6.998.911-4 – SSP/SP e CPF/MF nº 809.737.958-91, no rol de pensionistas deste Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, na condição de beneficiário da ex-servidora municipal, MIRIAM CAMERA ADRI, falecida em 20/10/2006, pagando-se a pensão a partir de 21/07/2017 (data do recebimento pela Procuradoria Geral do Município do Mandado de Citação ocorrido em 21/07/2017).

DESPACHOS

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 00041472-70.2010.8.26.0053 – 1ª VARA JUIZ. ESP. FAZENDA PUBLICA

2011-0.009.541-8 - RAQUEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS - Nos termos de orientação estabelecida por JUD 21.1, as fls. 153/155 do processo nº 2011-0.0009.541-8, para cumprimento definitivo de decisão proferida nos autos da ação ordinária nº 00041472-70.2010.8.26.0053, movida por RAQUEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS, em tramitação perante a 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, pleiteando o recalculo de seus salários, com conversão dos vencimentos referentes ao período de março a junho de 1994 em URV, conforme Lei Federal nº 8.880/94, determino, em caráter definitivo: a) anotação no prontuário dos autores RAQUEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS, pensionista nº 023696/9-00, nascida em 01/09/1954, portadora da identidade RG nº 7.573.101 SSP/SP e CPF/MF nº 321.547.798-08; KLEIN RODRIGUES DOS SANTOS, pensionista nº 023696/9-01, nascido em 30/08/1998, portador da cédula de identidade RG nº 38.437.735-X SSP/SP e CPF/MF nº 499.657.058/01; KARINE CIBELE RODRIGUES DOS SANTOS, pensionista nº 023696/9-02, nascida em 04/03/1995, portadora da cédula de identidade RG nº 434.400.547 SSP/ SP e CPF/MF nº 441.855.938/80; KIMAYR RODRIGUES DOS SANTOS, pensionista nº 023696/9-03, nascido em 13/01/1992, portador do CPF/MF nº 403.022.598/56, todos beneficiários do ex-servidor municipal EVERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Apoio, falecido em 22/08/2006; APARECIDA RIBEIRO VIEIRA, pensionista nº 014805/9-00, nascida em 26/02/1941, portadora da identidade RG nº 39.991.106 do CPF/MF nº 192.220.378/55 e EDSON VIEIRA, pensionista nº 014805/9-01, nascido em 01/11/1962, portador da cédula de identidade RG nº 12.675.003 SP/SP e CPF/MF nº 097.073.698/33, ambos beneficiários do ex-servidor ROMANCIANO VIEIRA, Agente Escolar, falecido em 03/11/1996; b) caso não tenha ocorrido opção por novo plano de carreira ou havido a reestruturação da carreira dos instituidores da pensão, a partir de 01/03/1994, cadastrar o percentual de 9,12%, para o mês, apurado na forma do título exequendo para o mês de julho de 2017, incluindo-o em folha de pagamento.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS 2017-0.077.052-3 - Maria Eugenia Alves de Magalhães Castro - À vista das informações e documento de fls. 34, **TORNO NULO** o despacho de fls. 33.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS DEFERIDOS

2017-0.069.074-0 - Maria Eugenia Alves de Magalhães Castro - À vista das informações, e com base no inc. I, do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido de fls. 58, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, VI, do mesmo diploma legal.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

2017-0.109.397-5 - Rita de Cássia Rodrigues- À vista das informações e pareceres da Assessoria Jurídica, **CONHEÇO** por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho, proferido às fls.203, do processo 2015-0.095.250-4, mas, no mérito, **NEGO-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO REFERENTE À EMPRÉSTIMO HIPOTECÁRIO

2017-0.121.548-5 – Vaneci Alves Muniz Borges - RF: 540.709-5, DEFIRO a expedição da Certidão requerida.

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-145

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO

ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE, 103 - 7 ANDAR PROCESSOS DA UNIDADE SNI/DEMAG-G

2011-0.212.890-9 ZIZELDA PEREIRA DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.

2011-0.346.289-6 ASSOCIACAO BRAS. DOS REVENDE-

DORES DE BRINQUEDOS

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.

2013-0.104.488-8 CARREFOUR COMERCIO E INDUS-

TRIA LTDA

DOCUMENTAL

NADA MAIS HAVENDO TRATAR, ARQUIVE-SE.